

# **Conselho Municipal Orçamento Participativo**

## **CONGRESSO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

### **Instruções Gerais dos Trabalhos do Congresso OP 2016.**

#### **Da Participação:**

➤ Todos os interessados podem participar do congresso municipal do orçamento participativo, para tanto, deverão assinar lista de presença, apresentar documento de identificação com foto e indicar qual região participará.

a. O inscrito que irá participar no Congresso, porém não tendo participado das plenárias regionais no ano de **2016**, tem direito a voz nos trabalhos em grupo da respectiva região de inscrição. No ato de sua inscrição receberá pasta contendo as instruções gerais do congresso e as demandas da região que estará participando e um crachá identificativo de **“PARTICIPANTE”**.

➤ O munícipe que participou das plenárias regionais de **2016 – Centro, Rural, Leste, Oeste, Norte e Sul**, e assinou lista de presença da respectiva plenária é considerado **delegado (a) nato (a)**, sendo sua inscrição de origem na região, já constando do cadastro de inscrição no congresso, tendo apenas no ato que apresentar documento com foto, com direito a:

- a. Voz e voto nos trabalhos de priorização das demandas;
- b. Votar e ser votado na eleição dos membros para conselho de sua região.

➤ No ato da inscrição o munícipe participante receberá pasta contendo:

- a. Crachá de identificação da região
- b. Instruções Gerais dos Trabalhos do Congresso;
- c. Planilha com as demandas apresentadas pelos participantes em plenária regional da respectiva região de inscrição.

d. O munícipe que participou de plenária regional **2016** receberá ainda uma quantidade de 10 (dez) etiquetas na **cor preta** para efetuar votação de priorização das demandas de sua região e 01 (uma) em **outra cor** para votação do conselheiro titular e suplente.

#### **Do Processo de Priorização das Demandas e de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil.**

➤ Os trabalhos de priorização das demandas e eleição ocorrerão em separação dos Congressistas por Região (Centro, Rural, Leste, Oeste, Norte e Sul).

➤ Para plena valorização dos participantes das plenárias e do congresso, não poderá em qualquer processo de votação, voto por procuração.

#### **1. Priorização das Demandas**

➤ Para desenvolvimento dos trabalhos de priorização das demandas por região, será alocado um coordenador/facilitador e um secretário por grupo/região.

➤ Os coordenadores administrarão os trabalhos do grupo com objetivo de cumprimento desta etapa, quem tem início às 10h15 e término às 11h30, com também:

a. Colher preenchimento de lista presença dos Congressistas da respectiva região. “delegados (as) natos (as) e participantes”.

- b. Fazer leitura das demandas investimento da região;
- c. Abertura de inscrição para justificativa sobre a(s) demanda(s) >> 10 min.
- d. Estabelecer tempo de fala de cada participante.
- e. Checagem dos participantes com direito a votar.

➤ Os atuais conselheiros da região auxiliam na coordenação dos trabalhos;

➤ Das 11h30 às 11h45 os participantes com direito a priorizar as demandas de sua região, procedem à votação/pontuar com **fixação de 10 (dez)** etiquetas na(s) demanda(s) de acordo com seu entendimento de necessidade para bairro ou região;

# **Conselho Municipal Orçamento Participativo**

## **CONGRESSO MUNICIPAL DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO**

### **Instruções Gerais dos Trabalhos do Congresso OP 2016.**

➤ Das 11h45 às 12h00 equipe de coordenação executa apuração da votação, **classificando-as** em ordem **até 10 (dez) demandas mais votadas da região.** Caso haja demandas empatadas efetua-se nova votação para desempate, ordenando a classificação.

### **2. Eleição dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal**

➤ O processo de eleição é simultâneo aos trabalhos de priorização da demanda, conservando o mesmo agrupamento dos participantes por região.

➤ O processo de candidatura e eleição terá apoio e coordenação dos atuais conselheiros (titular e suplentes) presentes representantes da sociedade civil da região, que dentre os munícipes congressistas escolherão 2 (dois) deles para fiscalizar o pleito.

➤ As **inscrições de candidatos** são de número ilimitado, podendo ser candidato (a) e concorrer ao pleito o (a) representante da sociedade civil que:

- a. **Tenha participado da plenária regional de 2016;**
- b. **Tenha assinado lista de presença na plenária regional e do congresso.**
- c. **No ato de inscrição de participante do congresso preencha lista de candidato ao conselho da respectiva região.**
- d. **Tenha idade de 18 anos ou mais e seja morador (a) em um dos bairros de abrangência da região.**
- e. **Estar participando do congresso.**
- f. **Não poderá ser membro Conselheiro, titular ou suplente, representante da sociedade civil, aquele que já tiver assento em outro Conselho Municipal, for detentor de mandato eletivo no poder público de qualquer esfera governamental, for detentor de cargo em comissão ou exercer função gratificada de chefia em qualquer órgão público de administração direta ou indireta de qualquer esfera governamental. (Art. 18, § 2º da Lei Municipal nº 5.132/2002 e Decreto nº 15.607/2014).**
- g. **Em caso de empate, entre os candidatos empatados, efetua-se nova votação para desempate, ordenando a classificação.**

➤ O representante da sociedade civil que não preencha requisitos expostos nos itens anteriores, e respectivas letras **“a, b, c, d, e, f”**, não poderá se inscrever como candidato.

➤ Terão direito a voto os (as) delegados (as) que cumprirem as condições expressas nas letras **“a, b, c, d, e”**.

➤ Os trabalhos de candidatura e eleição estão previstos para transcorrer da seguinte forma:

**I.** Das 11h45 às 12h00 - A coordenação procede à: leitura da lista de inscrição de candidatos; - abre aos candidatos tempo de 3 (três) minutos para sua apresentação; - faz checagem dos participantes aptos para processo de votação.

**II.** Das 12h00 às 12h15 votação e apuração

➤ Considera-se eleito o **primeiro e segundo candidato mais votados da região**, por ordem respectivamente eleitos como **titular e suplente**, e os demais candidatos mantendo-se a ordem de votação são considerados **suplentes substitutos**, sendo chamado a assumir na vacância, conforme Artigo 8º do Decreto Municipal 15.607/2014.

### **Encerramento dos trabalhos do Congresso**

Das 12h15 às 13h00 – Apresentação das demandas priorizada e dos conselheiros representantes da sociedade civil eleitos para compor o Conselho Municipal do Orçamento Participativo exercício setembro de 2016 a agosto de 2017.